

PORTARIA Nº 033/2026

Regulamenta a atuação e as atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias e do art. 4º da Lei Municipal nº 9.280, de 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO as atribuições da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, especialmente na área de Turismo, estabelecidas pela Lei Municipal nº 9.926, de 09 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 8º e 12 da Lei Municipal nº 9.280, de 08 de junho de 2018, que vincula o COMTUR à CDTIV e estabelecem as diretrizes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, competindo a esta Companhia proporcionar suporte técnico e administrativo ao Conselho;

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão deliberativo e as atribuições da Secretaria-Executiva são específicas, extrapolando as atribuições ordinárias dos empregados desta Companhia;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar a atuação, as atribuições e respectivas competências da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Vitória;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de alteração da Portaria 017/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a atuação e as atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

Art. 2º - Determinar, como atribuições da Secretaria Executiva do COMTUR, nos termos do art. 8º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 15.436/2012:

I – Receber e registrar correspondências, comunicações e processos dirigidos ao COMTUR, colocando-os à disposição dos membros;

- II - Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o Presidente;
- III – Secretariar as reuniões plenárias do Conselho;
- IV – Redigir as atas das reuniões;
- V – Manter organizado o acervo de atas do COMTUR;
- VI – Assessorar os membros do COMTUR;
- VII – Distribuir aos membros do Conselho, por determinação de seu Presidente, as matérias submetidas à sua apreciação;
- VIII – Elaborar, ao término de cada ano, relatório das atividades do COMTUR.
- IX - Divulgar as convocações e as deliberações do COMTUR.

Art. 3º - Instituir gratificação especial mensal, equiparada ao valor pago à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT, ao empregado da CDTIV, designado para exercer a função de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 4º - Designar o servidor **Victor Baião Tavares, matrícula 000602**, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 5º - A Secretaria Executiva deverá encaminhar ao Núcleo de Recursos humanos – NRH cópia das atas das reuniões realizadas bem como dos relatórios anuais.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria 017/2025.

Vitória, ES, 09 de setembro de 2026.

JAIRO FERNANDES
SIQUEIRA:13511292794

Assinado de forma digital por
JAIRO FERNANDES
SIQUEIRA:13511292794
Dados: 2026.09.10 10:09:24 -03'00'

JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Diretor-Presidente da CDTIV
Presidente do COMTUR